Processo: 21203.004205/2022-71 Documento: 9882304

Assinar

Embrapa Tabuleiros Costeiros

CONTRATO SAIC Nº 21600.22/0015-2

PROCESSO Nº 21203.004205/2022-71

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL REGISTRADO NO SAIC SOB O Nº 21600.22/0015-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, com Estatuto aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada **Centro Nacional de Pesquisa Agropecuária dos Tabuleiros Costeiros**, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0136-03, sediada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, Beira Mar, 3250, Bairro Jardins, Aracaju-SE, doravante designada simplesmente **COMODANTE,** neste ato representada pelo Sr**. Marcus Aurélio Soares Cruz**, brasileiro, casado, pesquisador, matriculado na EMBRAPA sob o nº 325610, portador do RG nº 1153464 SSP/PI e do CPF nº 447.004.903-49, endereço eletrônico marcus.cruz@embrapa.br, nomeado para exercer o cargo de chefe-geral da Embrapa Tabuleiros Costeiros pela Portaria nº 580/2021, de 29 de abril de 2021, do Presidente da Embrapa, em conjunto com Sr. **Paulo César Silva de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 37366017-0 SSP/BA e do CPF n. 565.955.495-49, residente e domiciliado na Rodovia dos Náufragos, nº 5050, Condomínio Costa Marina, Quadra 'G', Lote 27, Bairro Aruana, Aracaju/SE, CEP: 49.004-003, endereço eletrônico paulo.cesar-carvalho@embrapa.br, nomeado para exercer o cargo de chefe-administrativo da Embrapa Tabuleiros Costeiros, pela Portaria nº 1775, do Presidente da Embrapa, ambos no exercício da competência delegada por norma interna, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, pessoa jurídica de direito público (autarquia federal), vinculada ao Ministério da Educação, instituída pelo Decreto Lei n.º 269, de 28 de fevereiro de 1967, inscrita no CNPJ sob o n.º 13031547/0001-04, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze - CEP 49.100-000 - São Cristóvão/SE, neste ato representada pelo Sr. **Valter Joviniano de Santana Filho**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e do CPF nº 799.275.055-15, nomeado para exercer o cargo de Reitor, pelo Decreto 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2021, Seção 2, página 1, doravante denominada **COMODATÁRIA**, com base no Processo Administrativo Sei/Embrapa nº 21203.004205/2022-71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL**, registrado no SAIC sob o nº 21600.22/0015-2, que será regido pelas normas constantes dos arts. 579 e seguintes da Lei n.º 10.406, 10.01.02, pelas Normas internas da Embrapa (Norma de Gestão de bens patrimoniais 037.011.001.001), bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este Termo Aditivo, fica estabelecido a prorrogação do contrato de comodato de bem móvel registrado no SAIC sob o número 21600.22/0015-2, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2023 até 31/12/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem cedido deve permanecer em uso e posse direta da Comodatária, na execução das atividades de pesquisa científica e tecnológica do Projeto "Conservação e a difusão genética de bovinos da raça Indubrasil", coordenada pelo Professor Anselmo Domingos Ferreira Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo será efetiva conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União, às expensas e responsabilidade da Embrapa Tabuleiros Costeiros até o 5º dia útil do mês subsequente da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato de Comodato celebrado pela Embrapa e pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, registrado no SAIC sob o n° 21600.22/0015-2, inalteradas por este TERMO ADITIVO, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, de acordo com as normas internas da Embrapa (RN nº 8, de 17.07.2017 - SEI e DD nº 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, encaminhando cópia do documento devidamente assinado a outra parte após o registro no SAIC.

Pela Embrapa
Marcus Aurélio Soares Cruz
Chefe Geral

Pela Embrapa
Paulo César Silva de Carvalho
Chefe Adjunto de Administração

Pela UFS
Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor

Testemunha 1

Roberto Cardeal de Oliveira

CPF 489.726.571-15

Testemunha 2

Sandro Tavares Silva

CPF 515.867.541-49

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cardeal de Oliveira**, **Supervisor**, em 19/12/2023, às 14:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Tavares Silva**, **Analista**, em 19/12/2023, às 14:16, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Silva de Carvalho**, **Chefe-Adjunto**, em 19/12/2023, às 14:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurélio Soares Cruz**, **Chefe-Geral**, em 19/12/2023, às 15:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9882304** e o código CRC **8C8A3AB3**.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO: 79927505515

Assinado digitalmente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO: 79927505515
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO: 79927505515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.21 17:34:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0